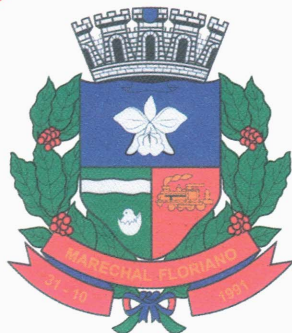




EXPEDIENTE DO DIA



EM 28 / 09 / 2021



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 106/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.141

em 28 / 09 / 2021 às _____

Encarregado

FICA, O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, AUTORIZADO A MANTER EM SEU DOMÍNIO DE INTERNET (SITE) UM ACESSO (LINK) COM O OBJETIVO DE DIVULGAR A ARRECADAÇÃO DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, o Poder Legislativo Municipal de Marechal Floriano-ES, autorizado a manter em seu domínio de internet (site) um acesso (link), com o objetivo de divulgar a arrecadação de IPTU (Imposto Territorial e Predial Urbano) do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º – Fica por esta Lei instituída a política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no Município de Marechal Floriano com os seguintes objetivos:

I- instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;

II- disponibilizar ao cidadão informações necessárias sobre o valor total de arrecadação oriunda do IPTU (Imposto Territorial e Predial Urbano) no Município durante cada exercício financeiro.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º – O Poder Executivo deverá fornecer as informações tributárias necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2021.


Felipe Hulle Del Puppo
Vereador

Justificativa

A proposta tem por objetivo fornecer informações básicas que possibilitem instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão, além de disponibilizar informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo, e permitir o conhecimento público do valor arrecadado com IPTU em cada exercício financeiro em nosso Município.